

RESOLUÇÃO CM Nº 116, DE 1º DE ABRIL DE 2002.

**MODIFICA O § 2º, DO ART. 294, DA
RESOLUÇÃO Nº 008/90**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º, do art. 294, da Resolução nº 008/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, passa a ter a seguinte redação.

Art. 294 ...

§ 1º ...

*§ 2º É de dois (2) o número de inscritos na Tribuna
Livre.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Iturama, 1º de abril de 2002.

Vereador José Pichioni Filho
- Presidente -